



# Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

## **LEI Nº 457/2011 – INDIAPORÃ, 10 DE MAIO DE 2.011.**

(Dispõe sobre o repasse de contribuição a entidade que especifica e dá outras providências).

**FERNANDO CÉSAR HUMER**, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar a “**ASSOCIAÇÃO CLUBE DE RODEIO INDIAPORÃ**”, inscrita no CNPJ sob nº 13.410.091/0001-85, sediada na Rodovia Indiaporã/Mira Estrela, Km 01, em Indiaporã, a título de contribuição a importância de até R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), com a finalidade de contribuir com a realização da FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO de Indiaporã, em comemoração do 58º Aniversário do Município, constante no Plano de Trabalho apresentado pela entidade.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O repasse financeiro destina-se a contribuir com pagamento de despesas com a realização da Festa do Peão de Boiadeiro de Indiaporã, que se realizará no mês de maio do corrente, em comemoração ao 58º Aniversário do Município, mediante a aprovação do plano de trabalho pelo Executivo Municipal.

**ART. 2º** - A Associação aqui mencionada deverá prestar contas, ao Poder Executivo Municipal no valor repassado até 30 de setembro de 2011, de acordo com as normas contidas na seção XIV das Instruções 02/2008 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**ART. 3º** - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de até R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais) para cobrir despesas com o repasse financeiro autorizado no artigo 1º. da presente lei.



**Trabalhando e vencendo desafios!**



# Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O crédito adicional especial autorizado na “caput” deste artigo, será coberto com redução parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente, a saber:

021201 – Departamento de Esporte, Recreação e Lazer  
27.813.0285.2045/3.3.90.39 – Manut. Dep. Esporte,  
Recreação e Lazer  
Valor .....R\$170.000,00

**ART. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 10 de Maio de 2.011.

  
**FERNANDO CÉSAR HUMER**  
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal e mandado publicar no Jornal “**O SEMANÁRIO**”, da cidade de Ouroeste.

  
**CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA**  
Encarregada Depto. Administração



Trabalhando e vencendo desafios!

**PUBLICAÇÕES**

**cancela visita à região**

nato diferenciado de  
mento e de gestão.  
mos fechando esta  
já há algum tempo.  
tante que o Secretá-  
heça nosso comple-  
tude antes de adotar  
er mudança em sua  
, destaca.  
rdo com o deputado Ita-  
es, a nova data, embora  
o definida, deve ser mar-  
a mês de junho.



O secretário Gionvanni Cerrri



**Prefeitura Municipal de Indiaporã**

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

**LEI Nº 457/2011 - INDIAPORÃ, 10 DE MAIO DE 2.011.**

(Dispõe sobre o repasse de contribuição a entidade que espe-  
cífica e dá outras providências).

FERNANDO CÉSAR HUMER, Prefeito Municipal de Indiapo-  
rã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são  
conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL  
APROVOU e EU PROMULGO a seguinte LEI.....

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a re-  
passar a "ASSOCIAÇÃO CLUBE DE RODEIO INDIAPORÃ", ins-  
crita no CNPJ sob nº 13.410.091/0001-85, sediada na Rodovia  
Indiaporã/Mira Estrela, Km 01, em Indiaporã, a título de con-  
tribuição a importância de até R\$ 170.000,00 (cento e setenta  
mil reais), com a finalidade de contribuir com a realização da  
FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO de Indiaporã, em comemo-  
ração do 58º Aniversário do Município, constante no Plano de  
Trabalho apresentado pela entidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - O repasse financeiro destina-se a con-  
tribuir com pagamento de despesas com a realização da Festa  
do Peão de Boiadeiro de Indiaporã, que se realizará no mês de  
maio do corrente, em comemoração ao 58º Aniversário do Mu-  
nicípio, mediante a aprovação do plano de trabalho pelo Exe-  
cutivo Municipal.

ART. 2º - A Associação aqui mencionada deverá prestar con-  
tas, ao Poder Executivo Municipal no valor repassado até 30 de  
setembro de 2011, de acordo com as normas contidas na seção  
XIV das Instruções 02/2008 do Egrégio Tribunal de Contas do  
Estado de São Paulo.

ART. 3º - Fica o poder executivo autorizado a abrir credito  
adicional especial no valor de até R\$170.000,00 (cento e seten-  
ta mil reais) para cobrir despesas com o repasse financeiro au-  
torizado no artigo 1º. da presente lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito adicional especial autoriza-  
do na "caput" deste artigo, será coberto com redução parcial de  
dotação orçamentária do orçamento vigente, a saber:

021201 - Departamento de Esporte, Recreação e Lazer  
27.813.0285.2045/3.3.90.39 - Manut. Dep. Esporte,  
Recreação e Lazer  
Valor .....R\$170.000,00

ART. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 10 de Maio de 2.011.

FERNANDO CÉSAR HUMER  
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura  
Municipal e mandado publicar no Jornal "O SEMANÁRIO", da  
cidade de Ouroeste.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA  
Encarregada Depto. Administração

**Prefeitura Municipal de Indiaporã**

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

**TÉRMINO DE CONTRATO**

Convite Nº 015/2011  
Lance Nº 022/2011  
Contratante Prefeitura Municipal de Indiaporã - CNPJ  
396/0001-80  
Contratado Claudemir Dias Processamento - CNPJ  
951/0001-40R\$ 30.000,00  
Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços  
especializados de Assessoria e Fiscalização na identificação e  
análise dos créditos tributários provenientes da sonegação  
fiscal Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, inci-  
dente em leasing financeiro e bancário.  
Prazo: 150 dias  
Data de assinatura 09/05/2011

**Prefeitura Municipal de Indiaporã**

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

**TÉRMINO DE CONTRATO**

Convite Nº 014/2011  
Lance Nº 021/2011  
Contratante Prefeitura Municipal de Indiaporã - CNPJ  
396/0001-80  
Contratado INSTITUTO BRASIL CULTURAL DE DE-  
SENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL I.B.C.D.I. - CNPJ nº  
796/0001-27Valor: 20% (vinte por cento)  
Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços es-  
pecializados de TI, gerenciamento de Projetos, análise de do-  
cumentos, Desenvolvimento, Operacionalização, Manutenção,  
Treinamento, de Pessoal, Sistemas Informatizados com Aplicati-  
vos/MPREV/INSS, digitalização de documentos e inserção  
no banco de dados do DATAPREV. A contratação de em-  
presa para prestação de serviços técnicos especializados no  
área de direito tributário, para propositura de serviços de as-  
sessoria e consultoria em demanda administrativa e, se for, de-  
judicial visando à recuperação dos valores não transfe-  
ridos ao sistema de previdência municipal, quando da  
aposentadoria de funcionários com histórico de recolhimento na ini-